



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/06/2008, às 15:50
2907 / estagiário

MPV 432

00553

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/05/2008	proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008			
autor Deputado Duarte Nogueira	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☒ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, à presente Medida Provisória, o seguinte artigo, como segue:

“Art. Aplicam-se, no que couber, as disposições dos arts. 14 a 22 desta Medida Provisória às operações de crédito rural referente a custeio e investimento realizadas pelos pequenos agricultores não contemplados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e fora do crédito rural nas safras de 2003/2004, 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007. Nacional.

Parágrafo único. As operações de que trata este artigo serão limitadas àqueles produtores rurais com área plantada de até cento e vinte hectares ”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possibilita que os pequenos agricultores com área plantada de até 120 hectares, não contemplados pelo PRONAF e pelo crédito rural, sejam incluídos nas condições de renegociação e liquidação de dívidas de acordo com os procedimentos instituídos para o referido programa.

PARLAMENTAR

